



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.810/2022

De 14 de Outubro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2024 - Manutenção da frota de veículos do Fundo Mun. de Saúde	
333903000000000000 *0040- Material de consumo	31.550,00
Total do crédito suplementar	31.550,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.1040 – Aquisição de veículo para o Fundo Mun. de Saúde	
344905200000000000 *0040- Equipamentos e material permanente	31.550,00
Total do crédito suplementar	31.550,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de Outubro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.810/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar na Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo o pagamento das despesas com manutenção, revisão e combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 14 de Outubro de 2022.



**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**